



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 018/2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS, SITUADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes urbanos n.º **306** medindo **200,00m² (duzentos metros quadrados)**, e **307** medindo **200,00m² (duzentos metros quadrados)**, todos da **Quadra N**, devidamente matriculados sob o n.º 22.487 e 22.488 no CRI da Comarca de Cássia-MG e de propriedade de **CARVALHO E SOARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, localizados na Rua João Lopes Pontes, no Loteamento Residencial Morada do Verde 2, na Sede do Município, com área total lembrada de **400,00 m² (quatrocentos metros quadrados)**.

Art. 2.º - O terreno lembrado e agora denominado **LOTE 307-A**, da **Quadra N**, situado na Cidade de Delfinópolis/MG, com área de **400,00 m² (quatrocentos metros quadrados)**, no “**Loteamento Residencial Morada do Verde 2**”, medindo 20,00 metros de frente, 20,00m pelo lado direito, 20,00m pelo lado esquerdo e 20,00m nos fundos; confrontando pela frente com a **Rua João Lopes Pontes**, pelo lado direito com o Lote 308, pelo lado esquerdo com o Lote 305 e pelos fundos com os Lotes 300 e 301. Lado direito do lote é o lado direito de quem está dentro do lote, olhando de frente para a Rua. Lado esquerdo do lote é o lado esquerdo de quem está dentro do lote, olhando de frente para Rua.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 18 de fevereiro de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis